



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 07 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE GARANTIR O ACESSO PARA MOTO BOYS E OUTROS PROFISSIONAIS DE ENTREGA DE ALIMENTOS (DELIVERY, FAST FOOD) EM GERAL, EM PORTARIAS DE CONDOMINIOS E OUTROS LUGARES QUE EXIJAM ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA OU OUTROS MÉTODOS SIMILARES.”

Art. 1º Os motoboys e profissionais similares, enquanto na função de entrega de alimentos (sistema delivery), passam a ter prioridade em portarias de condomínios e outros lugares que exijam atendimento por ordem de chegada ou outros métodos afins.


Art. 2º O descumprimento das disposições da presente lei sujeita o infrator (descrito no artigo 1º) ao pagamento de 02 UFM'S (Unidade fiscal do município de Cajamar).

Art. 3º O poder executivo deverá regulamentar esta Lei, para assegurar a sua execução, definindo na oportunidade o órgão responsável e as regras a serem observadas na fiscalização.

Art. 4º Os condomínios verticais e horizontais do Município deverão expor placa indicativa da Lei em vigor, em local visível, próximo à portaria, divulgando a obrigatoriedade da prioridade de acesso prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 07 de maio de 2021.


ALEXANDRO DIAS MARTINS
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1163/2021

DATA
07/05/2021

USUÁRIO
martha

Gabinete do Vereador Lê Martins
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)
www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 12/ maio /2021

Despacho: Encaminha-se cópia
permissões, licenças e fundição

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O coronavírus transformou e ainda está transformando o dia a dia das pessoas, devendo permanecer entre nós por muito tempo. Economia, emprego, política e relações sociais estão entre os aspectos que vêm sofrendo significativas modificações.

Alguns especialistas acreditam ser importante que os políticos, representantes produtivos e toda a sociedade de um modo geral, comecem a se preparar para essas mudanças, que já estão sendo chamadas de nova ordem mundial.

Um dos primeiros impactos será a diminuição da renda das pessoas e das empresas. Essa perda já está presente e nem sabemos ao certo quando essa pandemia estará de fato controlada, ou se podemos dimensionar o prejuízo já causado.

As pessoas precisarão se reinventar e buscar novas fontes de renda. Outro impacto já sentido, é o redirecionamento do comércio e indústria para as vendas virtuais. O serviço home office teve um aumento muito importante e deverá cada vez mais fazer parte da nossa rotina.

Cajamar conta hoje com um grande número de condomínios e o serviço delivery é bastante solicitado e importante na rotina dos condôminos.

A rápida entrega de alimentos garante ao consumidor a qualidade, pois existem produtos em que a temperatura é primordial para manter o sabor e o bom deguste do alimento, assim sendo o prazo é importante.

Por outro lado, os profissionais, motoboys e similares, ganham por entrega e muitas vezes ficam aguardando em fila para se identificar nas portarias dos condomínios, aumentando o tempo dispendido para cada entrega, e conseqüentemente, acarretando diminuição do número de clientes que conseguem atender.

Com a aprovação do projeto sob análise, o empregador conseguirá fazer o seu produto chegar mais rapidamente, garantir um cliente satisfeito e dessa forma manter seu estabelecimento em funcionamento.

Por diversas vezes, acompanhamos casos de motoboys, que foram humilhados com repercussão nacional. O principal motivo é a demora causada pela fila na portaria do condomínio. Podemos acreditar que muitos outros casos similares, de maior ou menor relevância, devam ocorrer frequentemente.

Conclui-se, assim, que a pretensão deste projeto de lei, uma vez implantado, é uma solução simples, mas que fará grande diferença para uma parcela da população.

O poder público precisa se adequar e atualizar seu modo de interagir com as demandas atuais, propondo ações que venham a oferecer soluções modernas para os desafios que se avizinham e outros que já nos desafiam. Uma vez identificada a necessidade dessa parcela da população, urge uma ação que garanta uma solução rápida e eficaz.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 07 de maio de 2021.


ALEXANDRO DIAS MARTINS
Lê Martins Vereador
MDB – Movimento Democrático Brasileiro



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 98 – GP

Cajamar, 19 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 55, do Regimento Interno, encaminhamos a Vossa Excelência, para exame e parecer, cópia autêntica do Projeto de Lei nº 47/2021; 48/2021; 49/2021; 50/2021; 51/2021; 53/2021; 54/2021 e 55/2021.

Sem outro motivo, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor:
JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação